



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1565A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Lei Paulo Gustavo 195/2022	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.404****Nomeia Comissão para gerência financeira para as festividades do Dia das Crianças.**

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Ofício nº 237, de 16 de agosto de 2024 do Departamento de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Comissão para gerência financeira para as festividades do Dia das Crianças, composta pelos seguintes membros:

Presidente	Luiz Henrique Fernandes Prado
Vice-Presidente	Aristeu Vinicius de Paula
1º Tesoureiro	Arthur Yacubian Neto
2º Tesoureiro	Diego Anderson Monteiro Domingos
1º Secretário	Luzia de Fátima Paula
2º Secretário	Denilson Augusto Ferreira
Coordenador Geral	Danilo Rodrigues Pereira
Membros	Sueli Peres da Silva Souza Eliana Aparecida da Silva

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 07 de outubro de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Atos Administrativos**Lei Paulo Gustavo 195/2022**

ASSUNTO: Divulgação do Resultado da Análise de Projetos Submetidos ao Edital da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195/2022.

Aos Proponentes, Produtores e Gestores Culturais, em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como "Lei Paulo Gustavo", que visa o fomento e a promoção de atividades culturais em todo o território nacional, visto por meio deste, divulgar o resultado da análise dos projetos submetidos ao edital para captação de recursos e realização de ações culturais.

1. Critérios de Avaliação

Os projetos foram desenvolvidos por uma comissão técnica especializada, levando em consideração os seguintes critérios estabelecidos no edital:

Conformidade com os objetivos da Lei Paulo Gustavo, especialmente no que tange ao estímulo à diversidade cultural, inclusão social, e fortalecimento da cadeia produtiva da cultura;

Viabilidade técnica e financeira dos projetos, analisando a adequação dos orçamentos e a capacidade de execução;

Impacto cultural e social esperado, incluindo a democratização do acesso à cultura e o fomento à economia criativa local;

Originalidade e inovação artística, destacando projetos que promovem novas linguagens e formas de expressão cultural;

Abrangência e relevância regional, incentivando iniciativas que beneficiem públicos e territórios historicamente menos atendidos.

2. Resultados

Abaixo, publicamos a lista dos projetos aprovados, que serão aptos a captar os recursos previstos pela Lei Paulo Gustavo, bem como aqueles reprovados ou necessitando de ajustes, com as devidas justificativas.

ARTISTAS CONTEMPLADOS	RESULTADO
ADALTO ANTONIO DA COSTA	APROVADO
ADRIANO AMENDOLA	APROVADO
VALDIVINO DONIZETI DA SILVA	APROVADO
AILTON RODRIGO PEREIRA	APROVADO
ALESSANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	APROVADO
ÁLVARO DO SANTOS	APROVADO
ANDERSON NERINO FEBRAIO	APROVADO
APARECIDO FERNANDES LUIZ	APROVADO
ARIANE DA CUNHA LORENTE	APROVADO
BEATRIZ MAFETONI BALDIN BORGES	APROVADO
ÁLVARO RICARDO VIUDES GARCIA JUNIOR	APROVADO
DANIEL FRANCISCO DA SILVA	APROVADO
DARIO DA SILVA JUNIOR	APROVADO
DOUGLAS DA SILVA MONTEIRO	APROVADO
FERNANDO ADELICIO DA CRUZ	APROVADO
FLÁVIO AUGUSTO JANIELI	APROVADO
GABRIEL LUIZ DE OLIVEIRA	APROVADO
GABRIELA VIEIRA GANZAUSSKAS	APROVADO
JOÃO GALERA	APROVADO
JOSÉ HENRIQUE MIOTO FERNANDES BEATA	APROVADO
JOSÉ MINTO FILHO	APROVADO
JOSÉ ROBERTO OQUEANDO CABRERO	APROVADO
LARA BIANCA XAVIER MINTO	APROVADO
LEANDRO CESAR FRANCISCHETTI	APROVADO
LEANDRO HENRIQUE APARECIDO VALENTIN	APROVADO
LEANDRO MENEZES DE FIGUEIREDO	APROVADO
LEANDRO RENATO MINTO	APROVADO
LENON RAUL TAGLIARO	APROVADO
LUCAS BONZEGNO DE SOUSA	APROVADO
LUCAS HENRIQUE ROZATTI CABELO	APROVADO
LUCIANA APARECIDA PULIDO BERTE	APROVADO
LUIZ CARLOS CARDOSO	APROVADO
MARCELO ZYON	APROVADO
MARCIO DE OLIVEIRA LHAMAS	APROVADO
MARCO ANTÔNIO ORIGA DE OLIVEIRA	APROVADO
MÁRIA STELLA FIGUEIREDO POSSAVAS	APROVADO
MAURÍCIO FELIPE PRATES DOS SANTOS	APROVADO
MICHELE PERPÉUA BORDAN	APROVADO
NATÁLIA CAROLINA CAMPANHOLO ORNELLO	APROVADO
NATALINO JOSÉ DA SILVA	APROVADO
NATANAEL PEREIRA DA SILVA	APROVADO
CIDIVALDO MOREIRA/OS GUARANI (VALDIR E CIDADINO)	APROVADO
OZORIO CANDIDO DE SOUZA	APROVADO
PÂMELA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS	APROVADO
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	APROVADO
PEDRO PAULO DUOVIZIM DOS SANTOS	APROVADO
REGIANE CAROLINA LOPES VITORASSO	APROVADO
REGINA BENEDETE	APROVADO
RENDRES ADRIANO MINTO	APROVADO
ROSELAINÉ APARECIDA GALERA RODRIGUES	APROVADO
SÉRGIO NUNES DA SILVA	APROVADO
THAÍS DE CÁSSIA BENITES	APROVADO



WAGNER PEREIRA	APROVADO
WELLIGTON RODRIGO P. VIEIRA DA SILVA	APROVADO
WALDECIR BATISTA DA COSTAZÉ MORENO E MIRAI	APROVADO

**PARECERES E AVALIAÇÕES ELABORADOS PELOS
SEGUINTE PARECERISTAS CONFORME CONTRATO
COM ESTE MUNICÍPIO:**

AGUIMARIO PIMENTEL SILVA

ANDREIA RIBEIRO

RENATE STEPHANES SOBOLL

O relatório completo das avaliações encontra-se disponível no Departamento de Cultura e Turismo, situado na Rua Rui Barbosa nº 2170, Centro, Mirassol/SP.

Mirassol, 08 de outubro de 2024.

Luiz Henrique Fernandes Prado

Diretor do Depto. de Cultura e Turismo

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 20be-c8c6-0c5f-ff69-ed



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1565A, ano VII, veiculado em 08 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 08/10/2024 às 11:47:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/20be-c8c6-0c5f-ff69-ed>